



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Doc. 032

Protocolo Análise Nº.: 125099-1/2019
 Projeto Técnico Nº.: 067852/3547304/2019 - Aprovada
 Endereço: RUA DO GAVIÃO, 289 -
 Bairro: CIDADE SÃO PEDRO
 Município: SANTANA DE PARNAIBA
 Ocupações: Clínica e consultório médico e odontológico

Considerações:
Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "H6", com carga-incêndio de 300 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 1631,00 m².

Considerado que a altura da edificação é de 07,00 metros, conforme medição, adotando os parâmetros do artigo 21, do Decreto Estadual nº 56.819/2011.

- 1 - Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 63.911/2018.
- 2 - Considerado que as saídas de emergência (percursos máximos, proteção das escadas e lotação) foram dimensionadas de acordo com a Instrução Técnica nº 11/2019.
- 3 - Considerado que o sistema de iluminação de emergência da edificação será atendido por blocos autônomos.
- 4 - Considerado que a edificação é em concreto armado conforme as características da Tabela A, da Instrução Técnica nº 08/2019, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do "Upload de Docs."

ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
 ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
 ART/RRT - instalações elétricas
 Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.
 Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

Orientações Técnicas:
Instrução Técnica nº 22/2019

- 1 - Prever proteção da bomba de incêndio contra danos mecânicos, intempéries, agentes químicos, fogo ou umidade (item C.1.4 do Anexo "C" da Instrução Técnica Nº 22/2019).

Instrução Técnica nº 28/2019

- 1 - Considerado que a edificação não utiliza GLP.

Instrução Técnica nº 18/2019

1 - Será conferido em vistoria a distribuição dos pontos de iluminação de emergência. A distância máxima entre os pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros, e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898/2013 (item 5.4.1.1 da Instrução Técnica Nº 18/2019).

Instrução Técnica nº 19/2019

- 1 - A central de detecção e alarme e o painel repetidor de-vem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização.
- 2 - A central deve acionar o alarme geral da edificação, de-vendo ser audível em toda edificação.

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunique-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

SANTANA DE PARNAIBA, 30 de maio de 2019

00 - 1. TEN PM ANTONIO AFONSO FERREIRA
 Analista

CAP PM ALEXANDRE PINEZZI DE MELLO
 Oficial Homologador

Imprimir

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".